



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

DECRETO Nº. 458/2009

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a celebração do dia de **Nossa Senhora do Carmo – 16 de Julho**, que por sua vez é a **padroeira da cidade**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no **dia 16 de Julho de 2009 (quinta-feira)** na Prefeitura Municipal e em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

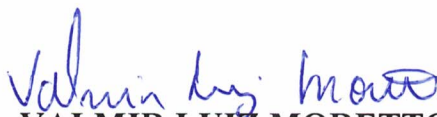
Art. 2º - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Diretores de Departamentos.

Art. 3º - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e seus Órgãos, voltará a ocorrer no dia 17 de Julho do corrente mês (sexta-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 15 de Julho de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administrando Com o Povo"